



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de Nº 1.771 de 04 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como segue:

0213021339200132148 – Subvenção social em favor da Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Rio Casca	R\$ 5.000,00
33504300 – Subvenção social	
TOTAL	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes dotações:

0205011751204171018-44905101 – Obras e instalações de domínio público	R\$ 5.000,00
---	--------------

TOTAL	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
--------------	--

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

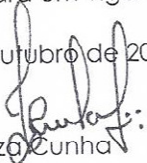
I - realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

II - suplementar os créditos suplementares autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

III - conceder subvenção social em favor da Associação Cultural Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Rio Casca até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 04 de outubro de 2011.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal